



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 370,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	Ano	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	As três séries	Kz: 1 150 831,66	
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01	
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44	
	A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

## SUMÁRIO

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 74/23:**

Exonera Daniel João Quipaxe do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Moçâmedes, E.P.

**Decreto Presidencial n.º 75/23:**

Dá por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária de Luanda, E.P.

**Decreto Presidencial n.º 76/23:**

Dá por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Luanda, E.P.

**Despacho Presidencial n.º 47/23:**

Nomeia António Coelho Fernandes da Cruz para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Moçâmedes, E.P., e António Capewa Caliangula para o cargo de Administrador Não Executivo da Empresa Portuária do Lobito, E.P., e delega poderes ao Ministro dos Transportes para conferir posse às individualidades nomeadas.

**Despacho Presidencial n.º 48/23:**

Nomeia as individualidades para integrar o Conselho de Administração da Empresa Portuária de Luanda, E.P. e delega poderes ao Ministro dos Transportes para conferir posse às individualidades nomeadas.

**Despacho Presidencial n.º 49/23:**

Nomeia as individualidades para integrar o Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Luanda, E.P., e delega poderes ao Ministro dos Transportes para conferir posse às individualidades nomeadas.

### Assembleia Nacional

**Despacho n.º 9/23:**

Nomeia Manuel Carlos do Nascimento para o cargo de Chefe do Gabinete do 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

**Despacho n.º 10/23:**

Nomeia Elvia Jamilca Barreira Varella para o cargo de Secretária do Gabinete do 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

**Despacho n.º 11/23:**

Nomeia Anselmo do Amaral Sebastião para a função de Administrativo do Gabinete do 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

**Despacho n.º 12/23:**

Nomeia Pocoleno Kuononoca para a função de Motorista do Gabinete do 1.º Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

### Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil —

**Rectificação n.º 4/23:**

Rectifica o Despacho Presidencial n.º 38/23, de 24 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 37, I Série, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição de serviços para a realização de um Fórum Internacional de Negócios e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência de Investimento e Promoção das Exportações, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos necessários e subsequentes para a materialização e condução do referido Procedimento e adjudicação, incluindo a assinatura do mesmo.

## PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### Decreto Presidencial n.º 74/23 de 16 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, o seguinte:

É exonerado Daniel João Quipaxe do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Moçâmedes, E.P., para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 338/17, de 20 de Dezembro.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-1853-A-PR)

**Decreto Presidencial n.º 75/23**  
de 16 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, o seguinte:

1. É dado por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa Portuária de Luanda, E.P., nomeadas através dos Decretos Presidenciais n.ºs 115/20, de 21 de Abril, e 341/17, de 20 de Dezembro, nomeadamente:

- a) Alberto António Bengue — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Willy Lucti Maio Guimarães — Administrador Executivo;
- c) Miguel Marcos Vidal Pipa — Administrador Executivo;
- d) Horácio José V. de Macedo Feijó — Administrador Executivo;
- e) Aníbal António Vuma — Administrador Executivo;
- f) Justino José Fernandes — Administrador Não Executivo;
- g) João de Oliveira Barradas — Administrador Não Executivo.

2. O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-1853-C-PR)

**Decreto Presidencial n.º 76/23**  
de 16 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, o seguinte:

1. É dado por findo o mandato das individualidades que integram o Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Luanda, E.P., nomeadas através dos Decretos Presidenciais n.ºs 340/17, de 20 de Dezembro, e 225/21, de 8 de Setembro, nomeadamente:

- a) Júlio Bango Joaquim — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Manuel João Lourenço — Administrador para a Área Técnica;
- c) Diogo de Jesus — Administrador Não Executivo;
- d) Judite Armando Pereira — Administradora Não Executiva.

2. O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-1853-E-PR)

**Despacho Presidencial n.º 47/23**  
de 16 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades para os cargos abaixo designados:

- a) António Coelho Fernandes da Cruz — Presidente do Conselho de Administração da Empresa do Caminho-de-Ferro de Moçâmedes, E.P.;
- b) António Capewa Caliangula — Administrador Não Executivo da Empresa Portuária do Lobito, E.P.

2. São delegados poderes ao Ministro dos Transportes para conferir posse às individualidades ora nomeadas.

Publique-se.

Luanda, aos 10 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-1853-B-PR)

**Despacho Presidencial n.º 48/23**  
de 16 de Março

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro, o seguinte:

1. São nomeadas as individualidades para integrar o Conselho de Administração da Empresa Portuária de Luanda, E.P., abaixo designadas:

- a) Alberto António Bengue — Presidente do Conselho de Administração;
- b) Willy Lucti Maio Guimarães — Administrador Executivo;
- c) Aníbal António Vuma — Administrador Executivo;
- d) João Gaspar de Sousa Fernandes — Administrador Executivo;
- e) Pedro Valentim Dozi — Administrador Executivo;
- f) Mário Miguel Domingues, Administrador Não Executivo;